




Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente da Câmara
Municipal de Estância

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 126/2025, de autoria do vereador Josival Lima Rodrigues, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 16/12/2025.

Estância, 31 de dezembro de 2025.

LEI Nº 2.538

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina via pública localizada no Povoado Ribuleirinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada “Rua Fábio dos Santos Soares” a via pública atualmente sem denominação oficial, localizada na 1ª transversal à esquerda da Rua José Celestino Soares, nas proximidades da Rodovia Ayrton Sena, situada no Povoado Ribuleirinha, neste Município de Estância/SE.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, deverá providenciar as devidas alterações nos registros oficiais, mapas, cadastros imobiliários e demais documentos públicos, bem como a instalação da respectiva sinalização urbana, no prazo de até 90(noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º- A presente alteração de denominação não implicará quaisquer ônus aos moradores ou proprietários de imóveis situados na referida via, mantendo-se válidos todos os documentos e registros que utilizem a designação anterior, ainda que inexistente formalmente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 31 de dezembro de 2025.



ANDRÉ GRAÇA SANTOS

Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143